LEI Nº 016/97 MATRINCHÃ, 12 DE MAIO DE 1.997.

SANCIONADO
Em 12 / 05 / 97

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEICULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo VW/QUANTUM CL 1800 i ano/95 e modelo/96, chassi 9BWZZZ331SP047361.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 12 dias do mês de maio de 1.997.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -